



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

EMENTA: ESTABELECE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES E ACRÉSCIMOS NAS EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

EMENDA ADITIVA Nº

Autor: **VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADORA ROSA FERNANDES**

Inclua-se, onde couber, um novo artigo ao PLC nº 02/2025 com a seguinte redação:

Art.____As tabelas que abrangem a Área de Planejamento 1 e a Região de Planejamento 2.2 da Área de Planejamento 2 do ANEXO XXI, o ANEXO XXV e o ANEXO XXVI, da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, passarão a ter as seguintes configurações:



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCA1		x	x	x	x	x	x
ZCA2	A	0,1	10	10.000	2 pav / 8m		5m
ZCA2	B	1,0	10	10.000	3 pav / 11m		5m
ZRU1	A	1,0	40	600	3 pav / 11m		5m
ZRU1	B	2,0	85	125	3 pav / 11m		3m, exceto onde há definição de linha de fachada
ZRM1	A	1,0	40	360 (abaixo da cota 100) 600 (acima da cota 100)	3 pav / 11m		3m
ZRM1	B	3,5	70	360	15 pav / 46m até a cota 20m; 10 pav / 31m acima da cota 20m até a cota 40m; 6 pav / 19m, acima da cota 40m até a cota 50m 3 pav / 11m acima da cota 50m	5 pav / 16m até a cota 40m; 4 pav / 15m acima da cota 40m até a cota 50m ; 3 pav / 11m, acima da cota 50m	3m
ZRM2	A	1,0	40 20-Na Orla	360 600-Na Orla	2 pav / 8m 5m		8m - Na Orla



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	B	2,0	85	125	3 pav / 11m		3m
ZRM2	C	limitado aos demais parâmetros definidos pelo Decr. nº 7351/1988 e Portaria IPHAN nº 135/2013	70	Legislação específica e Lei Complementar 101/2009 com suas modificações			
ZRM2	D	3,0	85	125	4 pav / 15m		3m
ZRM2	E	3,5	70	360	15 pav / 46m até a cota 20m; 10 pav / 31m acima da cota 20m até a cota 40m; 6 pav / 19m, acima da cota 40m até a cota 50m 3 pav / 11m acima da cota 50m	5 pav / 16m até a cota 40m; 4 pav / 15m acima da cota 40m até a cota 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	3m
ZRM2	F	4,0	85	125	7 pav / 22m		3m
ZRM2	G	3,2	x	225	4 pav / 12m		Linha de fachada ou isento
ZRM2	H	5,5	85	125	15 pav / 46m	7 pav / 22m	3m



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM3	A	Legislação específica e Lei Complementar 101/2009 com suas modificações					
ZRM3	B	1,0	40	360	2 pav / 8m		5m
ZRM3	C	3,5	70	225	15 pav / 46m até a cota 20m; 10 pav / 31m acima da cota 20m até a cota 40m; 6 pav / 19m, acima da cota 40m até a cota 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	5 pav / 16m até a cota 40m; 4 pav / 15m acima da cota 40m até a cota 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	3m
ZRM3	D	3,5	x	600	11 pav / 34m Legislação Específica		3m
ZRM3	E	5,8	x	600	11 pav / 34m	7 pav / 22m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL
ZRM3	F	8,4	x	600	20 pav / 61m (máximo de 5 pav de embasamento)	7 pav / 22m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA/PAL



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM3	G	3,5	isento ou conforme PAL	360	PAA/PAL em vigor ou 3 pav/11m		3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL ou linha de fachada
					15 pav / 46m até a cota 30m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 19m, entre a 30m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	5 pav / 16m até a cota 40m; 4 pav / 15m entre a 40 até 50m; 3 pav / 11 m acima da cota 50m	
ZEIS 1	A	1,5	x	x	3 pav / 11m		x
	OUTRAS	Condições especiais de aproveitamento					
ZEIS 2		Condições especiais de aproveitamento					
ZCS	A	2,0	85	125	3 pav /11m		3m
ZCS	B	3,0	85	125	4 pav / 15m		3m
ZCS	C	3,5	isento	225	4 pav / 12m		3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL ou linha de fachada conf. leg. específica
ZCS	D	3,5	70	360	12 pav / 37m	7 pav / 22m	3m
ZCS	E	4,0	85	125	7 pav / 22m		3m
ZCS	F	3,5	70	125	7 pav / 22m	5 pav / 16m	3m
ZCS	G	5,5	85	125	13 pav / 40m	7 pav / 22m	3m
ZCS	H	2,0	85	125	4 pav / 15m		3m



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCS	I	3,5	x	1.000	11 pav / 34m	7 pav / 22m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL
ZCS	J	8,0	x	1.000	15 pav/ 46m	7 pav / 22m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL
ZCS	K	8,0	x	1.000	11 pav / 34m	7 pav / 22m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL
ZCS	L	11,0	x	1.000	21 pav / 63m	7 pav / 22m	3m, exceto nos seguintes casos: (1) Av. Presidente Vargas: galeria de 7m a partir do alinhamento com 7m de altura; (2) R. Benedito Hipólito e R. Afonso Cavalcanti: galeria de 5m a partir do alinhamento com 7m de altura



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCS	M	11,0	x	1.000	50 pav / 150m	7 pav / 22m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL
ZCC	A	Legislação específica e Lei Complementar 101/2009 com suas modificações					
ZCC	B	15,0	isento ou conforme PAL	600	Legislações específicas e PAA/PAL em vigor		Isento, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL e legislações específicas
ZCC	C	15,0	isento ou conforme PAL	600	Lei nº 2.236 de 14 de outubro de 1994, Legislações específicas e PAAs/PALs em vigor		Decr. 2236/1994 e legislações específicas
ZCC	D	15,0	Parâmetros a serem definidos por projeto urbano específico	Parâmetros a serem definidos por projeto urbano específico	21 pav / 63m		Parâmetros a serem definidos por projeto urbano específico
ZCC	E	3,2	isento	600	12m		3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL e legislações específicas
ZDM	A	2,0	80 (Uso Industrial) 70 (Demais usos)	360	8 pav / 25m	6 pav / 19m	3m
ZOE	A	x	x	x	x	x	x
ZOE	B	x	x	x	x	x	x



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 1

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Gabarito
					Afastado	Afastado	
ZOE	C	x	x	x	x	x	x
ZUM	A	1,5	85	125	3 pav / 11m (1) 4 pav / 15m - nos trechos abrangidos da Rua Antunes Maciel e da Rua Figueira de Melo		3m
ZUM	B	Lei Complementar 101/2009 com suas modificações					
ZUM	C	5,5	85	125	7 pav / 22m		3m
ZUM	D	5,5	85	125	13 pav / 40m	7 pav / 22m	3m
ZUM	E	2,4	x	1.000	7 pav / 20m		3m
ZFU		5,5	70	1.000	22 pav / 67m	7 pav / 22m	3m



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCA1	x	x	x	x	x	x	x
ZCA2	A	0,1	10	10.000	2 pav / 8m		5m
ZCA2	B	0,2	20 10 (lotes acima de 10.000)	5.000	2 pav / 8m		5m
ZRU2	A	0,5	30 10 (lotes acima de 10.000)	3.000	2 pav / 8m		5m
ZRM1	A	2,0	70	360	3 pav / 11m		3m
ZRM1	B	3,0	70	360	4 pav / 14m		3m
ZRM1	C	3,0	70	360	7 pav / 27m	6 pav / 24m	3m
ZRM1	D	1,0	50 30 (lotes acima de 1.000)	360	2 pav / 8m		3m
ZRM2	A	2,5	70	360	(1) 3 pav / 11m (2) 1 pav / 4,50m Rua Pisa e Almeida e Rua Artidoro da Costa (entre a Pisa e Almeida e Rua Souza Franco)		3m
ZRM2	B	3,5	70	360	16 pav / 50m	8 pav / 25m	3m, exceto nos casos onde o afastamento é definido no PAA /PAL



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Zona
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	C	3,0	70	360	(1) 6 pav /19m (2) 8 pav /25m (Rua Ibituruna) (3) 4 pav /13m (Rua Visconde de Cairu, Rua Pedro Guedes, Rua Fernandes Figueira, Praça Niterói, Rua Luis de Matos, Rua Aquino, Rua Gomes Braga) (4) 3 pav /11m Rua Comandante Cordeiro de Farias, Rua Benevenuto Berna, Rua Jiquibá, Travessa São Silvestre, Rua Agenor Moreira, Rua Nisisa Floresta, Travessa Sá e Albuquerque	(1) 6 pav /19m (2) 4 pav /13m (Rua Visconde de Cairu, Rua Pedro Guedes, Rua Fernandes Figueira, Praça Niterói, Rua Luis de Matos, Rua Aquino, Rua Gomes Braga) (3) 3 pav /11m Rua Comandante Cordeiro de Farias, Rua Benevenuto Berna, Rua Jiquibá, Travessa São Silvestre, Rua Agenor Moreira, Rua Nisisa Floresta, Travessa Sá e Albuquerque	3m



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	D	3,5	70	360	(1) 10 pav / 31m (2) 1 pav / 4,50 m - Rua Rocha Pombo (3) 4 pav/ 16m (Travessa Valentim, Rua Caruso, Rua Domício da Gama, Rua São Valentim) (4) 3 pav /11 m (Travessa Cruz, Rua Manuel Leitão, Rua Almirante Gavião)	(1) 6 pav / 19m (2) 1 pav / 4,50 m - Rua Rocha Pombo (3) 4 pav/ 16m (Travessa Valentim, Rua Caruso, Rua Domício da Gama, Rua São Valentim) (4) 3 pav / 11 m (Travessa Cruz, Rua Manuel Leitão, Rua Almirante Gavião)	3m
ZRM2	E	4,0	70	360	9 pav / 31m Gabarito aplicável integralmente nos lotes de nº 121 e 125 da Rua Senador Furtado para fins educacionais; E ao quarteirão da Boulevard 28 de Setembro, lado ímpar do trecho entre Rua Felipe Camarão e Rua Pereira Nunes; na Rua Professor Manoel de Abreu, lado par trecho entre as Ruas Pereira Nunes e Felipe Camarão; na Rua Felipe Camarão, lado par trecho entre Rua Manoel de Abreu e Boulevard 28 de Setembro, para fins de assistência à saúde		3m



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM2	F	3,5	70	360	15 pav / 46 m até a cota 20m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 24m, entre a 40m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	8 pav/ 30m até a cota 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m *Ver Nota	3m
					(1) 3 pav / 11 m - Rua Henri Ford, Rua Jurupari e Rua Guapeni (2) 6 pav / 19 m - Rua Clovis Beviláqua		
ZRM3	A	1,0	20	360	(1) 4 pav / 14m (2) 1 pav / 4,50m (Avenida Maxwell, lado par, entre a Rua Pisa e Almeida e Rua Amaral)		3m
ZRM3	B	3,5	70	360	8 pav / 25m	6 pav / 19m	3m
					5 pav / 16m (Rua Barão de São Francisco entre as Rua Barão de Cotegipe e a Rua Visconde Santa Isabel, Ruas Barão de Cotegipe entre a Rua Barão de São Francisco e Rua Luis Barbosa, Rua Luis Barbosa entre a Rua Barão de Cotegipe e Boulevard 28 de Setembro, Praça Barão de Drumond, e na quadra compreendida entre a Rua Felipe Camarão, Rua Professor Manoel de Abreu, Rua Pereira Nunes e Boulevard 28 de Setembro)		
ZRM3	C	3,5	70	360	12 pav / 37m	10 pav / 32m	3m
					13 pav / 40m (Rua Almirante Cochrane, Rua São Francisco Xavier e Rua Barão de Mesquita)		



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZRM3	D	3,5	70	360	15 pav / 46 m até a cota 20m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 24m, entre a 40m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	8 pav/ 30m até a cota 20m; 6 pav / 24m, entre a cota 20m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m *Ver Nota	3m
ZEIS 1	Condições especiais de aproveitamento						
ZEIS 2	Condições especiais de aproveitamento						
ZCS	A	3,5	70	360	15 pav / 46 m até a cota 20m; 10 pav / 31m entre a 20 até 40m; 6 pav / 24m, entre a 40m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m	8 pav/ 30m até a cota 20m; 6 pav / 24m, entre a cota 20m até 50m; 3 pav / 11m acima da cota 50m *Ver Nota	3m
ZCS	B	4,0	70	360	(1) 13 pav / 40m (2) 11 pav/ 34m (R. Carlos de Vasconcelos e R. Soares da Costa) (3) 4 pav/ 16m (R. Soriano de Souza, R. Dr. P dos Santos , R Pe. Elias Gorayeb , R. Camaragibe)	(1) 8 pav / 25m (2) 6 pav/ 21m (R. Carlos de Vasconcelos e R. Soares da Costa) (3) 4 pav/ 16m (R. Soriano de Souza, R. Dr. P dos Santos , R Pe. Elias Gorayeb , R. Camaragibe)	3m



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXI - PARÂMETROS ÁREA DE PLANEJAMENTO 2 (2.2)

Zona	Subzona	CAM	TO	Lote mínimo (m²)	Gabarito		Afastamento frontal
					Afastado	Não Afastado	
ZCS	C	3,5	70	360	(1) 11 pav / 34m (2) 5 pav / 16m - Boulevard 28 de Setembro (lado ímpar) entre a Rua Felipe Camarão e Rua Dr. P. dos Santos	(1) 8 pav / 25m (2) 5 pav / 16m - Boulevard 28 de Setembro (lado ímpar) entre a Rua Felipe Camarão e Rua Dr. P. dos Santos	3m
ZUM	A	15,00	70	360	30 pav / 91m	6 pav / 24m	3m
ZUM	B	7,00	70	360	14 pav / 43m	7 pav / 22m	3m
ZUM	C	5,00	70	360	(1) 10 pav / 31m (2) 6 pav / 19m (Rua Sergipe) (3) 3 pav / 11m (Av. Maracanã)	(1) 6 pav / 19m (2) 3 pav / 11m (Av. Maracanã)	3m
ZUM	D	5,00	70	360	13 pav / 40m	8 pav / 25m	3m

*** Nota:**

Alínea d do inciso I do Art. 61 da Lei Complementar 229, de 2021:

1. Rua Haddock Lobo, Rua Conde de Bonfim, Rua São Francisco Xavier, Rua Uruguai, Rua Barão de Mesquita e Avenida Maracanã: máximo de doze pavimentos, de qualquer natureza, com altura máxima de trinta e seis metros.
2. demais logradouros: máximo de oito pavimentos de qualquer natureza, com altura máxima de vinte e quatro metros, não incidindo naqueles com largura inferior a doze metros, logradouros ou trechos de logradouros sem saída e naqueles localizados acima da cota quarenta metros.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

 	ANEXO XXV - FÓRMULAS
--	-----------------------------

Fórmula 1 – Outorga Onerosa do Direito de Construir referente ao art. 111.

$CF = 0,80 \times [ATE - (S \times CAB)] \times VUP \times FIS$, sendo:

1. CF é a contrapartida financeira a ser paga ao Município em moeda corrente
2. ATE é a Área Total Edificável do Empreendimento, excluídas as áreas não computáveis, conforme disposto na Seção II do Capítulo III do Título V desta Lei Complementar
3. S é a área do terreno
4. CAB é o Coeficiente de Aproveitamento Básico para o terreno
5. VUP é o Valor Unitário Padrão, obtido a partir da multiplicação do Valor Unitário associado a sua tipologia construtiva, conforme Tabela XVI-A da Lei nº 691 de 1984, para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, por 0,3 (três décimos), definindo a parcela referente ao valor do lote em relação ao valor de referência do metro quadrado construído do IPTU
6. FIS é o fator de interesse social que pode variar de zero a um, conforme o Anexo XVII – Fator de Interesse Social e de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico

Fórmula 2 – Outorga Onerosa de Alteração de Uso para imóveis comerciais, referente ao art. 116.

$CF = (0,8 AOUc + 0,4 AOUd) \times VC/m^2 \times T$, sendo:

1. CF = Valor da Contrapartida Financeira
2. VC = Valor unitário padrão Predial IPTU, no caso do uso não residencial
3. AOUc = Área de Outorga de Uso coberta
4. AOUd = Área de Outorga de Uso descoberta
5. T = Fator Tipologia Não Residencial

Fórmula 3 – Outorga Onerosa de Alteração de Uso para imóveis residenciais multifamiliares em Zona Residencial, referente ao art. 116.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

$CF = (0,8 \text{ AOUc} + 0,4 \text{ AOUd}) \times VR/m^2 \times T$, sendo:

- 1. CF = Valor da Contrapartida Financeira**
- 2. VR = Valor unitário padrão residencial IPTU**
- 3. AOUc = Área de Outorga de Uso coberta**
- 4. AOUd = Área de Outorga de Uso descoberta**
- 5. T = Fator Tipologia Residencial**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO XXVI - Delimitação e Lista de Bens Preservados da APAC GRAJAÚ

DELIMITAÇÃO DA APAC DO GRAJAÚ

Rua José do Patrocínio (incluído apenas o lado par) até a Praça Malvino Reis (incluída); daí, seguindo pela Rua Barão do Bom Retiro (incluído apenas o lado par), passando pelo Largo Irmã Maria Martha Ward (incluído) até a Praça Professor Francisco D'Áuria (incluída); daí, pela Rua Borda do Mato (incluídos ambos os lados) até o número 307 deste logradouro (incluído); deste ponto (incluindo apenas o lado par) até o número 336 (incluído) do mesmo logradouro, Rua Borda do Mato; daí, por uma linha até encontrar a Rua Alfredo Magioli; Rua Alfredo Magioli (incluídos ambos os lados) até a Rua Grajaú; Rua Grajaú (incluídos ambos os lados) até seu final; depois, pelo Parque Estadual do Grajaú (excluído) até a Rua Comendador Martinelli, Rua Comendador Martinelli (incluídos ambos os lados) até seu final, próximo da Rua Olegarinha; Rua Olegarinha (incluídos ambos os lados) até seu início, próximo da Rua Visconde de Santa Isabel; Rua Visconde de Santa Isabel (incluídos ambos os lados) até a Rua Mearim, Rua Mearim (incluídos ambos os lados) até a Rua Marechal Jofre (incluídos ambos os lados); Rua Marechal Jofre até a Rua José do Patrocínio, fechando a delimitação.

LISTAGEM DE BENS PRESERVADOS

Rua Araxá Lado ímpar: 13, 45, 55, 67, 85, 99, 111, 123, 131, 139, 145, 335, 395, 451, 459, 465, 473, 511, 521, 531, 543, 681, 707, 735 (casas 1 a 14), 757, 781. Lado par: 10, 34, 40, 50, 100, 108, 116, 436, 440, 452, 484, 494, 504, 532, 638, 646, 674, 696, 744, 750, 770, 774, 782.

Rua Barão do Bom Retiro Lado par: 2366, 2382, 2372, 2526, 2560.

Rua Borda do Mato Lado ímpar: 51, 89 (casas 2 a 10), 91, 167, 171, 183, 187, 191, 213, 215, 287. Lado par: 90, 96, 110, 114, 150, 154, 158, 162, 166, 182, 188, 198, 222, 226, 238, 284, 288, 288 a, 292.

Rua Canavieiras Lado ímpar: 37, 45, 57, 79, 91, 183, 191, 207, 295, 321, 331, 391, 397, 405, 425, 441, 499, 525, 585, 605, 627, 633, 693, 707, 717, 735, 753, 795. Lado par: 20, 64, 98, 156, 180, 222, 286, 294, 402, 476, 586, 616, 626, 706, 718, 740, 770, 808, 822.

Rua Caruaru Lado ímpar: 81, 111, 129, 139, 253, 263, 273, 521, 541, 625, 639, 645, 651, 663, 687, 691, 703, 747, 753. Lado par: 110, 120, 128, 212, 228, 240, 250, 270, 550, 588, 594, 600, 636, 698, 704, 716.

Rua Comendador Martilelli Lado ímpar: 239, 263, 275, 289, 311. Lado par: 14, 722.

Praça Edmundo Rêgo Lado par: 6



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Avenida Engenheiro Richard Lado ímpar: 3, 7, 11, 15, 35, 45, 49, 53, 65, 105, 125, 131, 133, 149, 195, 199, 203, 207, 211, 215. Lado par: 2, 4, 6, 18, 20, 24, 26, 34, 52, 54, 56, 70, 74, 78, 80, 84, 98, 102, 138, 148, 152, 200, 204, 228.

Rua Grajaú Lado ímpar: 11, 21, 27, 53, 75, 115, 121, 127, 129, 131, 137, 139, 153, 157, 169, 173, 179, 183, 193, 203, 217, 221, 225, 253, 257. Lado par: 22, 28, 32, 56, 72, 102, 106, 122, 126, 152, 160, 168, 170, 174, 180, 224, 230, 238, 242, 250, 272, 274, 278.

Rua Gurupi Lado ímpar: 11, 75, 79, 81, 81 fundos, 95, 111, 115, 145, 159, 163, 165, 177. Lado par: 76, 80, 84, 110, 114, 118, 122, 154, 158.

Rua Henrique Morize Lado par: 22.

Rua Itabaiana Lado ímpar: 3, 5, 9, 13, 17, 21, 57, 61, 65, 67, 81, 83, 89, 99, 111, 117, 131, 137, 141, 145, 163, 167, 169, 227, 275, 285. Lado par: 8, 26, 50, 56, 82, 84, 124, 132, 152, 156, 160, 164, 166, 170, 204, 244, 250, 256, 256 a, 278.

Avenida Júlio Furtado Lado ímpar: 3, 7, 15, 47, 51, 59, 67, 71, 77, 81, 111, 123, 135, 139, 145, 171, 177, 201, 205, 219, 225, 235, 249. Lado par: 50, 56, 62, 66, 108, 116, 126, 134, 136, 140, 152, 152 a, 190, 200, 204, 208, 212.

Praça Malvino Reis Lado par: 20, 20 fundos.

Rua Marechal Jofre Lado ímpar: 37, 39, 53, 55, 93, 97, 117, 121, 123, 129, 183, 187, 195. Lado par: 36, 44, 106, 114, 128, 134, 146, 150, 160, 162, 166, 170, 174.

Rua Mearim Lado ímpar: 1, 9, 21, 143, 153, 157, 169, 189, 253, 257, 307. Lado par: 40, 62, 70, 76, 78, 92, 96, 100, 104, 110, 112, 138, 142, 150, 214, 316.

Rua Professor Valadares Lado ímpar: 13, 17, 25, 71, 75, 79, 83, 105, 117, 123, 127, 135, 157, 199, 203, 205, 207, 211, 215, 221, 227. Lado par: 2, 4, 36, 62, 66, 78, 86, 92, 98, 102, 112, 116, 126, 128, 136, 140, 152, 166, 188, 212, 214, 226, 242, 258.

Avenida Visconde de Santa Isabel Lado ímpar: 481, 485, 527, 535, 543, 545, 565, 571, 575, 579. Lado par: 470, 486, 502, 508, 512, 516, 568, 578, 582, 590, 598.

Plenário Teotônio Villela, de de 2025.

RAFAEL ALOISIO FREITAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PEDRO DUARTE

Vereador

ROSA FERNANDES

Vereador

Comissão de Justiça e Redação

Vereador Átila A. Nunes
Presidente

Vereador Dr. Gilberto
Vice-presidente

Vereador Inaldo Silva
Vogal

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público

Vereador Junior da Lucinha
Presidente

Vereador Inaldo Silva
Vice-presidente

Vereador Jorge Felipe
Vogal

Comissão de Assuntos Urbanos

Vereador Pedro Duarte
Presidente

Vereador Zico
Vice-presidente

Vereador Átila A. Nunes
Vogal

Comissão de Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Vereadora Mônica Benicio	Vereadora Máira do MST	Vereador Renato Moura
Presidente	Vice-presidente	Vogal

Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura

Vereador Jair da Mendes Gomes	Vereador Fabio Silva	Vereador Renato Moura
Presidente	Vice-presidente	Vogal

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social

Vereador Dr. Gilberto	Vereador Dr. Rogério Amorim	Vereador Marcos Dias
Presidente	Vice-presidente	Vogal

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira

Vereadora Rosa Fernandes	Vereador Welington Dias	Vereador Flávio Valle
Presidente	Vice-presidente	Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem caráter meramente corretivo, visando promover ajustes no texto original, com o objetivo de corrigir impropriedades ortográficas, adequar remissões normativas e sanar erros materiais identificados.